



PDL nº 14/2021

PARECER CONJUNTO Nº 1667/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Danilo do Posto de Saúde, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 80 anos do Centro Social Leão XIII.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou **parecer pela legalidade.**

Segundo a justificativa do projeto, o Centro Social Leão XIII foi fundado em 1º de maio de 1941 na região do Brás com o objetivo de trabalhar na formação e orientação de operárias e seus familiares inspirados pelo cinquentenário da Encíclica Rerum Novarum, do Papa Leão XIII, vindo daí a explicação para o nome Centro Social Leão XIII. À época da fundação do Centro Social Leão XIII a Doutrina Social da Igreja estabelecia as bases para a operacionalização de uma alternativa para o enfrentamento da questão social, principalmente aquelas que expressavam a relação pobreza-sociedade na medida em que a pobreza se gesta, se nutre e se amplia nas defasagens sofridas pelos polos menos favorecidos na relação Capital-Trabalho. Em 1951 o Centro Social Leão XIII transferiu a sua sede para a Vila Maria Alta, distrito onde permanece desde então a rua Santa Maria Gorretti, 179. Em seus oitenta anos de existência, a comemorar no dia 1º de maio de 2021, convém destacar a importância das realizações socioassistenciais do Centro Social Leão XIII, pois é notório o quanto é desafiante para uma organização da sociedade civil se manter em funcionamento ininterrupto e por tanto tempo realizando relevantes serviços de proteção social à sua comunidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o Centro Social Leão XIII sempre promoveu a formação e orientação da comunidade local, oferecendo assim uma proteção social a todos o que dela necessitam, sendo, portanto, **favorável o parecer.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável.**

Sala das Comissões Reunidas,